



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA JC COMERCIAL LTDA - ME.

PROCESSO Nº 00024.000413/2013-49

CONTRATO Nº 101/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JC COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 17.869.999/0001-02, com sede na Rua C124, Quadra 230, Lote 09, nº 650, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-320, telefax nº (62) 3924-1010 / 3924-2020, neste ato representada pelo Senhor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.646.559 - DGPC/GO, e do CPF nº 319.948.061-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 101/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de material dos itens 1, 9 e 11, no percentual de 25%, 25% e 24,9142%, respectivamente, consoante disposto no artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de R\$ 3.769,90 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Subcláusula Segunda – Em decorrência do acréscimo, o quadro constante da cláusula quinta e a cláusula sétima do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

*Os pagamento serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, após cada fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato, nos documentos hábeis de cobrança.*

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RAÇÃO PARA AVESTRUZ, MANUTENÇÃO, SACO 30KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	12750	1,09	13.897,50
09	QUIRERA DE MILHO, SACO 40KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	3650	0,64	2.336,00
11	RAÇÃO PARA SURUBIM 40%, SACO COM 25KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1093	2,40	2.623,20
TOTAL - R\$					18.856,70

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 18.856,70 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339030; Nota de Empenho: 2014NE802940, de 17/11/2014.”

JC
COMERCIAL
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 319.948.061-68



Presidência da República
 Secretaria-Geral
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2014.

BENJAMIM BANDEIRA FILHO
 Diretor de Recursos Logísticos
 Presidência da República

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
 JC Comercial Ltda - ME



JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
 CPF: 319.948.061-68

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do valor de R\$ 18.888,70 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos) foram do a conta de...

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
 CPF: 319.948.061-68